DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	10
Portarias DEMTRAM	10
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	11
Atos Legislativos	11
Pauta das Sessões	11
Comunicados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 34.032, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 088/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 09/11/2021, DHAN DARA LEME BRAGA, RG 47.XXX.XXX-2, PASEP 20X.XXXXX.XX/8, das funções do cargo de “PEB I - ENSINO INFANTIL”, Tabela II, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, em razão da aposentadoria da Professora Maria Francisca Alves Portela titular da sala, que estava designada para responder pelas funções do cargo de “ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO EDUCACIONAL”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 8.340/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora NEMES CRISTIANI GONCALVES DOS SANTOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 03/11/2021, por prazo determinado ate 17/12/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, NEMES CRISTIANI GONCALVES DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, as referidas aulas são decorrentes da licença maternidade da Professora Andreza Aparecida Graciano da Silva.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.035, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 8.343/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 29/10/2021, por prazo determinado ate 17/12/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PEB II – CIÊNCIAS”, Tabela II, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, as referidas aulas são decorrentes da desistência do Professor Paulo Otávio da Silva.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.036, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 8.345/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 29/10/2021, por prazo determinado ate 18/11/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, TAUANE JAQUELINE DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PEB II – CIÊNCIAS”, Tabela II, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, as referidas aulas são decorrentes da licença prêmio do professor Nivaldo Florêncio da Silva.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.037, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CONCEDER, a contar de 17/11/2021 a 16/12/2021, a CLÁUDIA APARECIDA FONSECA, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 989 e certidão nº 016/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.038, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 22/11/2021 a 21/12/2021, a EDNALDO TIMÓTEO DA COSTA, lotada no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 1015 e certidão nº 071/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.039, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 09/11/2021, a GUSTAVO GENARO NUNES, RG 43.582.137-4 SSP/SP, lotado no cargo de "ESCRITURARIO I", LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, conforme protocolo 1016/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.040, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 17/11/2021 a 16/12/2021, a IVANILDE PEREIRA DE SOUZA, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 996 e certidão nº 088/2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 19/11/2021 a 18/12/2021, a LUCIANA PEDRO SOBRINHO FERRO, lotada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 956 e certidão nº 182/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.042, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 16/11/2021 a 15/12/2021, a MARIA APARECIDA NOVELI AZEVEDO, lotada no cargo de “SERVENTE I”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 990 e certidão nº 158/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.043, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO ANDRE DE SOUZA (30 dias)	13/10/2021	11/11/2021	21/10/2019 a 20/10/2020
ALDO GOUVEIA (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	01/03/2019 a 28/02/2020
ALESSANDRA C. CORO PICININ (10 dias)	13/12/2021	22/12/2021	04/10/2019 a 03/10/2021
ALESSANDRA C. R. B. DE SALES (30 dias)	29/11/2021	28/12/2021	27/09/2019 a 26/09/2021
ALTAMIRO DOS SANTOS (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	18/10/2020 a 17/10/2021
ANA ANGELICA S. F. TROMBINI (15 dias)	16/11/2021	30/11/2021	30/09/2020 a 29/09/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

ANDREIA R. DE FREITAS FOGAÇA (30 dias)	23/11/2021	22/12/2021	04/02/2020 a 03/02/2021
ANGELA C. PEREIRA MARTINS (10 dias)	03/11/2021	12/11/2021	01/03/2020 a 28/02/2021
ANGELA C. PEREIRA MARTINS (10 dias)	16/11/2021	25/11/2021	01/03/2020 a 28/02/2021
ANGELA P. HONORIO MOREIRA (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	20/03/2020 a 19/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.044, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONINO ESTEVO DA SILVA (30 dias)	09/11/2021	08/12/2021	01/03/2020 a 28/02/2021
APARECIDA DE C. GRACIANO (10 dias)	13/10/2021	22/10/2021	31/08/2019 a 30/08/2020
ARACELES GOUVEA (15 dias)	08/10/2021	22/10/2021	14/10/2019 a 13/10/2020
AURELIO APARECIDO VILAS BOAS (30 dias)	01/11/2021	30/11/2021	21/10/2015 a 19/03/2018
CILAS GONCALVES ALBANO (30 dias)	08/11/2021	07/12/2021	02/05/2020 a 01/05/2021
BRUNA KAREN G. P. DE SOUZA (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	04/08/2020 a 03/08/2021
CAMILA C. FRIGATO RODRIGUES (15 dias)	22/11/2021	06/12/2021	21/07/2019 a 20/07/2020
CAMILA PASSOS FERRAIRO (15 dias)	16/12/2021	30/12/2021	01/07/2020 a 30/06/2021
CLAUDIA R. VANZELI GONÇALVES (10 dias)	03/11/2021	12/11/2021	05/02/2020 a 04/02/2021
DANILO FERNANDES DE LIMA (10 dias)	06/12/2021	15/12/2021	16/11/2019 a 15/11/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DAVID JOVINO DE LIMA JUNIOR (20 dias)	13/10/2021	01/11/2021	08/10/2019 a 07/10/2021
DEBORA DE PAULA NEVES (30 dias)	06/12/2021	04/01/2022	01/07/2020 a 30/06/2021
DEISIANE PINHEIRO MERCHIOLLI (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	14/08/2020 a 13/08/2021
DIRCELENI LOPES NICODEMO (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
EDNA SOARES FERREIRA (30 dias)	04/11/2021	03/12/2021	01/04/2020 a 31/03/2021
EDSON CESAR BIAJANTE LEME (15 dias)	17/11/2021	01/12/2021	03/02/2020 a 02/02/2021
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA (10 dias)	24/12/2021	02/01/2022	02/03/2020 a 01/03/2021
EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA (15 dias)	28/12/2021	11/01/2022	18/04/2017 a 02/08/2018
ELAINE AP. DE FREITA OLIVEIRA (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	05/08/2019 a 04/08/2020
ELISANGELA S. DA MOTA SERRANO (10 dias)	09/12/2021	18/12/2021	10/06/2019 a 09/06/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.046, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ (15 dias)	17/11/2021	01/12/2021	10/01/2019 a 09/01/2020
ESTELA SANT ANA FACHIANO (20 dias)	08/11/2021	27/11/2021	04/10/2019 a 03/10/2021
FABIANA E. NAKATSUGI THEODORO (10 dias)	26/10/2021	04/11/2021	01/08/2019 a 31/07/2020
FERNANDA PAULA SANTANA (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	01/03/2019 a 29/02/2020
GABRIEL GOULART DOLOVET (15 dias)	01/11/2021	15/11/2021	16/03/2020 a 15/03/2021
GABRIELA PINZAN BONFIM (18 dias)	06/12/2021	23/12/2021	09/12/2019 a 08/12/2020
GENIVALDO PEREZ NAVARRO (30 dias)	23/11/2021	22/12/2021	18/09/2019 a 17/09/2020
GERLANE APARECIDA SILVA (15 dias)	23/11/2021	07/12/2021	02/03/2020 a 01/03/2021
HELANO AP. ARAUJO PASTRO (30 dias)	08/10/2021	06/11/2021	01/02/2020 a 31/01/2021
HELIO APARECIDO REMONDINI (10 dias)	06/12/2021	15/12/2021	18/10/2020 a 17/10/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.047, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
HELEN F. NASCIMENTO DE JESUS (30 dias)	22/11/2021	21/12/2021	09/03/2020 a 25/04/2021
HUMBERTO NICODEMO BARBOSA (30 dias)	16/11/2021	15/12/2021	03/11/2019 a 02/11/2021
INGRID DE O. DZIOBA SANCHEZ (15 dias)	07/12/2021	21/12/2021	11/08/2019 a 10/08/2020
IVANETE SANCHEZ (15 dias)	08/12/2021	22/12/2021	09/06/2019 a 08/06/2020
JAIR APARECIDO DOS SANTOS (29 dias)	15/12/2021	12/01/2022	13/07/2020 a 12/07/2021
JEAN CARLOS TARDIN (10 dias)	22/11/2021	01/12/2021	02/03/2020 a 01/03/2021
JHONATAN H. C. DOS SANTOS (10 dias)	12/11/2021	21/11/2021	11/08/2020 a 10/08/2021
JHONATAN H. C. DOS SANTOS (10 dias)	20/12/2021	29/12/2021	11/08/2020 a 10/08/2021
JOSE LUIS DE SANT ANA (30 dias)	10/12/2021	08/01/2022	04/08/2019 a 03/08/2021
JOSIMAR V. DA CONCEIÇÃO (10 dias)	22/12/2021	31/12/2021	02/03/2020 a 01/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

P O R T A R I A Nº 34.048, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
JUCELIO ANTONIO TRINDADE (30 dias)	06/12/2021	04/01/2022	25/07/2015 a 24/07/2017
JULIANA AP. VIANA DE JESUS (15 dias)	13/10/2021	27/10/2021	23/06/2020 a 22/06/2021
LAISA DA SILVA TRINTIN (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	02/03/2020 a 01/03/2021
LAZARA MARIA CARDOSO (10 dias)	17/11/2021	26/11/2021	15/03/2020 a 14/03/2021
LAZARO JOSE GONCALVES (30 dias)	06/12/2021	04/01/2022	27/05/2017 a 26/05/2019
LILIAN F. PEREZ TUDISCO FELTRIM (15 dias)	16/11/2021	30/11/2021	02/04/2020 a 01/04/2021
LUCIANA AP. LOPES MAGALHAES (10 dias)	17/11/2021	26/11/2021	25/10/2020 a 24/10/2021
LUCIANE APARECIDA OZORIO (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	13/02/2019 a 12/02/2020
LUCIANE M. TAKAHASHI SAITO (20 dias)	20/12/2021	08/01/2022	08/06/2019 a 07/06/2021
LUIS ANTONIO PASTRO (30 dias)	20/12/2021	18/01/2022	17/06/2019 a 16/06/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL BARBOSA (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	03/05/2019 a 02/05/2020
MARCELO TAVARES (15 dias)	15/10/2021	29/10/2021	10/08/2020 a 09/08/2021
MARCIA APARECIDA BOVOLENTA (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	19/01/2019 a 18/01/2020
MÁRCIA COELHO GONÇALVES (10 dias)	03/11/2021	12/11/2021	13/06/2019 a 12/06/2020
MARCIA G. DA SILVA COIMBRA (15 dias)	17/11/2021	01/12/2021	25/11/2018 a 24/11/2019
MARIA ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA (20 dias)	08/11/2021	27/11/2021	04/06/2019 a 03/06/2021
MARIA APARECIDA BOVOLENTA (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	04/05/2020 a 03/05/2021
MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE (15 dias)	29/11/2021	13/12/2021	13/04/2020 a 12/04/2021
MARIA IVANILDA DA SILVA (20 dias)	16/11/2021	05/12/2021	03/07/2019 a 02/07/2020
MARIA LUCIANA DA SILVA (20 dias)	20/12/2021	08/01/2022	01/03/2019 a 28/02/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIANA DE MELO T. G. CAMILO (10 dias)	25/10/2021	13/11/2021	23/08/2020 a 22/08/2021
MARLI RIBEIRO LONGO ESTEVES (15 dias)	22/11/2021	06/12/2021	11/08/2019 a 10/08/2020
MARISA M. HAYASI PASSIANOTO (15 dias)	16/12/2021	30/12/2021	01/02/2020 a 31/01/2021
MARLI BRAGA (15 dias)	19/11/2021	03/12/2021	15/08/2020 a 14/08/2021
MAURINO PEREIRA SOARES (30 dias)	03/11/2021	02/12/2021	13/02/2020 a 12/02/2021
MONALISA M. BEATA DA SILVA (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	20/11/2019 a 19/11/2020
NATALI AP. G. DOS S. RODRIGUES (15 dias)	08/12/2021	22/12/2021	08/04/2020 a 07/04/2021
NATHALIA PERIN DA SILVA (20 dias)	06/12/2021	25/12/2021	13/02/2019 a 12/02/2020
NEUSA MARIA TARDIM BERGAMINI (15 dias)	16/11/2021	30/11/2021	27/06/2020 a 26/06/2021
PATRICIA K. A. PEIXOTO GRACIANO (15 dias)	06/12/2021	20/12/2021	18/10/2019 a 17/10/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 091/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 21/11/2021 a 19/01/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.052, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 092/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 22/11/2021 a 20/01/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 34.053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 093/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/21, por mais 30 (trinta) dias, no período de 25/11/2021 a 24/12/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 024/2021

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM nº 795/2021em 23/11/2021 por Luciano Mariano Moraes;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 25/11/2021, das 18h00 às 21h40 para Culto Evangelístico.

 RUA 2, Nº 203 – Conjunto Habitacional Hélio Nastari, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 25 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 23 de novembro de 2021.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 41 / 2021, de 22 de novembro de 2021.

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

 Indicação nº 514/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reforma ou construção de banheiros feminino e masculino, de foma a disponibilizar locais adequados para as crianças da EMEFEI Prof.ª Gertis dos Santos Almeida, com sanitários individuais que tenham cabines com portas.

 Indicação nº 515/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos na Rua Honório Bevenuto, nº 1.162.

 Indicação nº 516/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para realizar a limpeza dos bueiros da Vicinal Cel João Gomes Martins.

 Indicação nº 517/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para realização de limpeza na Rua José Nastari, 912, O Pioneiro.

 Indicação nº 518/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, instale rede de internet sem fio (wi-fi) na praça situada entre a Rua Nicolau Falkemback e Av. Dr. Fábio Dal Fabro.

 Indicação nº 519/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, realize a construção de um obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua Luiz Pereira de Camargo, próximo ao número 597.

 Indicação nº 520/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas necessárias para fornecer “Patrulha Agrícola” ao Distrito de Teçaindá e adjacências.

1.2 – Expediente com votação:

 Moção de Apoio nº 32/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Moção:

 Moção de Apoio nº 32/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, ao “Manifesto Eubiótico para o Brasil”, elaborado pela Sociedade Brasileira de Eubiose (SBE) – uma Instituição Filosófica, Cultural-Espiritualista e independente de ideologias políticas e confissões religiosas, sem fins lucrativos, que consiste numa abordagem humanista e proativa, dirigida para o melhoramento permanente do homem, do ponto de vista intelectual, afetivo-emocional e espiritual, seja qual for sua origem ou etnia, crença ou religião, ideologia política ou profissão, que acredita que o desenvolvimento harmonioso vem de todo o potencial humano, tanto do ponto de vista individual, como do coletivo.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.2 Projeto em Única Discussão e Votação, Pareceres Favoráveis.

 Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a estruturação, organização e operacionalização do tratamento de saúde fora do domicílio de Martinópolis, e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.3 Projeto em Primeira Discussão e Votação, Pareceres Favoráveis.

 Projeto de Lei Ordinária nº 40/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Autoriza a Cessão de Uso de imóvel que especifica, ao Estado de São Paulo, com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

destinação de uso ao Corpo de Bombeiros, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências."

APROVADO POR UNANIMIDADE

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Martinópolis-SP, convida a população deste município, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referentes aos Projetos de Lei Complementares nºs 018 a 024/2020, que tratam da revisão do Plano Diretor da Cidade e Distritos, que serão realizadas às quartas-feiras, das 19 às 21 horas, quinzenalmente, devendo realizar quantas audiências forem necessárias para discussão dos sete projetos.

7ª Audiência Pública:

Data: 24/11/2021, quarta-feira

Horário: às 19h

Local: Centro de Educação Infantil Angelino Percinoto (Rua Hermenegildo Biazi, nº 10 – Recanto Muzi Camarneiro – Distrito de Teçaindá)

Objeto de estudo: Projeto de Lei Complementar nº 024/2020.

INFORMAÇÕES GERAIS / CRONOGRAMA:

1 - Os projetos e informações da(s) Audiências(s) estão disponíveis no site da Câmara em: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

2 - Para obter cópia dos Projetos diretamente na secretaria da Câmara, os interessados deverão comparecer com a mídia de armazenamento necessária, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no endereço: Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro.

3 – Participação presencial, com controle de acesso e ocupação do local:

- Realizar cadastro para participar até um dia antes, via telefone ou whatsapp (18)3275-1412 / (18)99714-4597 ou e-mail da Câmara 'audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br', informando se é expositor ou ouvinte

* Expositor: participante que fará manifestação oral.

** Ouvinte: participante que acompanhará o evento sem participação oral.

(Cadastro: Nome, profissão, idade, município que reside, whatsapp e e-mail, expositor ou ouvinte)

4 – Não haverá "Participação on line/remota" da população e equipe da UNESP.

5 - Outros meios de participação:

- Sugestões/questionamentos - enviar por e-mail: audienciapublica@camaramartinopolis.sp.gov.br

- Protocolo físico na secretaria da Câmara

6 - Transmissão ao vivo:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: www.facebook.com/camaramartinopolis/live

7 - Medidas Sanitárias:

Aferição de temperatura corporal

Distanciamento entre os assentos com indicação "não sentar"

Distanciamento entre todos os participantes

Uso do álcool em gel

Uso de máscara de proteção facial

Limite de público, percentual permitido pelo Plano SP

Controle de acesso e ocupação

8 – Divulgações / Informações:

Site da Câmara (www.camaramartinopolis.sp.gov.br)

Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

(18)3275-1412 / (18)99714-4597

9 – Cronograma:

- Abertura e leitura.

- Apresentação da UNESP sobre os artigos lidos.

- Exposições orais dos inscritos.

- O tempo reservado para as exposições poderá ser

dimensionado pelo Presidente da Audiência Pública em razão do número de inscritos, como também, caso se faça necessário, para melhor entendimento das questões apresentadas pelo expositor.

- Encerramento.

RICARDO TROMBINI

PRESIDENTE


VAMOS PENSAR NO FUTURO DE MARTINÓPOLIS?
7ª Audiência Pública
24 / NOVEMBRO - ÀS 19H.
REVISÃO DO PLANO DIRETOR
LOCAL: C.E.I. Angelino Percinoto (Creche)
DISTRITO DE TEÇAINDÁ
REALIZAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
MARTINÓPOLIS
(18) 99714-4597
(18) 3275-1412
INFORMAÇÕES: www.camaramartinopolis.sp.gov.br